



Sistema
Único
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 244/2018 – CIB

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

Aprova a constituição de Comitê Gestor Executivo Estadual Intersetorial para formular a proposta de implementação e organização da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – A Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 1990, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
- 4 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 5 – Considerando o Anexo XIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI;
- 6 – A Portaria nº 2.663/GM/MS, de 11 de outubro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para redefinir os critérios para o repasse do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas – IAEPI, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 05 de dezembro de 2018, a instituição de Comitê Gestor Executivo Estadual Intersetorial para formular a proposta de implementação e organização da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas no Estado

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

de Goiás, composto por representantes, membros titulares e suplentes, a serem indicados formalmente pelas instituições listadas no Anexo I, parte integrante desta Resolução.


Art. 2º O Comitê Gestor Executivo ora instituído será coordenado pela Gerência de Programas Especiais da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde/SES/GO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

João Carlos Gorski
Superintendente Executivo
SUPEX/SES/GO

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ANEXO I

INSTITUIÇÕES COMPONENTES	
Secretaria Especial de Saúde Indígena/MS	Departamento de Saúde Indígena/SESAI/MS
	Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia
	Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante
	Casa de Saúde Indígena de Goiânia
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde
	Superintendência de Vigilância em Saúde
	Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
	Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde
	Regional de Saúde Central
	Regional de Saúde Oeste I
	Regional de Saúde Rio Vermelho
	Regional de Saúde São Patrício I
Regional de Saúde Norte	
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/GO	
Secretaria Municipal de Saúde de Aruanã	
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	
Secretaria Municipal de Saúde de Nova América	
Secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba	
Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu	
Conselho Distrital de Saúde Indígena do Araguaia	
União dos Indígenas Residentes em Goiânia - UNIRG-GO	